



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
BASE AVANÇADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av Oceano Atlântico - s/nº, - Bairro Guriri - São Mateus - CEP 29946-550

Telefone: (71) 98188-9409

ATA DE APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA ETAPA 4

Ao 29º dia do mês de outubro de 2024, na Base Avançada do Centro TAMAR/ICMBio de Guriri na Av. Oceano Atlântico, São Mateus/ES às 9:00 horas, reuniram-se de modo remoto os servidores públicos: Kelly Bonach, Analista Ambiental, matrícula Siape 1308461, Evandro Arruda de Martini, Técnico Ambiental, matrícula Siape 2171040 e Marcello Vicente Lourenço, Analista Ambiental, matrícula Siape 1439421, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA para Base Avançada do Centro TAMAR/ICMBio de Guriri, São Mateus/ES, Linhares/ES e Caravelas/BA, designados pela Portaria nº 2125, de 18 de julho de 2024, conduzindo os trabalhos do Processo Seletivo relativo ao Processo ICMBio nº 02044.000100/2024-31, com as seguintes deliberações:

Os itens da entrevista aplicada aos candidatos estão no documento SEI 20256847. A avaliação da entrevista do candidato foi solicitada por ele e foi disponibilizada para a sua apreciação (20252427).

Orientada pelo Edital de Seleção (19667013), a comissão responsável pela condução do processo seletivo inerentes à contratação de agentes temporários ambientais – ATAS - para lotação na Base Avançada do Centro TAMAR de Guriri, São Mateus/ES, resolve:

APRESENTAR o resultado do recurso do seguinte candidato a agente temporário ambiental, referente à Etapa 4 de Análise Curricular do Processo Seletivo - ATAS:

| Ordem de classificação | Nome do candidato | CPF | SEI | Informações a respeito dos recursos dos candidatos | Resultado do recurso avaliado | Justificativas |
|------------------------|---------------------------------|----------------|----------|--|-------------------------------|---|
| 7º | Victor Hugo Pereira de Oliveira | ***.116.957-** | 20256789 | O candidato informou no recurso: <i>“...a questão relacionada às praias de desova da Ilha do Guriri não foi adequadamente respondida. Este</i> | Indeferido | A questão mencionada na avaliação do candidato foi o item da entrevista: “Quais são os municípios da Ilha de Guriri cujas praias são monitoradas para a conservação |

| | | | | | | |
|----|---------------------------------|----------------|----------|--|------------|--|
| | | | | <i>ponto específico é o único que não havia estudado a fundo, o que não reflete minha capacidade ou compromisso com a função.”</i> | | das tartarugas marinhas?” Entendemos que não é necessário estudar a fundo para entender que a Ilha de Guriri é no município de São Mateus. A questão avaliou apenas o conhecimento específico do candidato. |
| 7º | Victor Hugo Pereira de Oliveira | ***.116.957-** | 20256789 | O candidato informou no recurso: <i>“Procurei demonstrar meu conhecimento sobre questões ambientais e ecológicas...; ...Também apresentei resultados de trabalhos com educação ambiental; ... Senti que a entrevista, em vez de buscar identificar meu potencial e pontos positivos, concentrou-se desproporcionalmente na minha falta de conhecimento sobre as praias de desova.”</i> | Indeferido | Entendemos que o candidato tem bastante conhecimento e experiências com tema ambiental, mas a entrevista foi focada em assuntos específicos e não foi concentrada desproporcionalmente no conhecimento sobre as praias de desova. Inclusive, houve apenas uma questão que tratou sobre isso e que mencionou as praias de desova apenas para o conhecimento dos municípios onde estão localizadas as mesmas. Entendemos que o candidato deve saber em qual município se desenvolve as ações do Centro TAMAR de São Mateus, onde, inclusive, está localizada a base onde o candidato pleiteia trabalhar. |
| 7º | Victor Hugo Pereira de Oliveira | ***.116.957-** | 20256789 | O candidato informou no recurso: <i>“Tendo sido preterido em etapas anteriores, com recursos indeferidos...”</i> | Indeferido | O candidato não foi preterido em etapas anteriores. Na Etapa 1 (testes físicos), ele ficou em 7º lugar entre os 9 candidatos que se apresentaram; na Etapa 2 (análise curricular), o candidato ficou em 3º lugar dentre 9 candidatos; na Etapa 3 (preenchimento de formulários), o candidato ficou em 3º lugar dentre 8 candidatos. Anteriormente a este presente momento, só houve um recurso indeferido, referente à Etapa 2. |
| 7º | Victor Hugo Pereira de Oliveira | ***.116.957-** | 20256789 | O candidato informou no recurso: <i>“...solicito a reanálise da minha entrevista e a revisão dos pontos que foram desconsiderados em função da resposta sobre as praias,</i> | Indeferido | Não há como considerar os pontos da resposta do candidato que mencionava sobre as praias de desova, porque ele efetivamente não respondeu a questão. A entrevista envolveu uma série de outras |

| | | | | | | |
|----|---------------------------------|----------------|----------|--|------------|--|
| | | | | <i>bem como a retificação da minha nota para 35 pontos.”</i> | | questões e analisou vários aspectos da comunicabilidade do candidato. Não é possível alterar a nota para o valor solicitado. |
| 7º | Victor Hugo Pereira de Oliveira | ***.116.957-** | 20256789 | O candidato informou no recurso: <i>“Ressalto que, caso a retificação da nota não seja feita e diante dos prejuízos que tive no decorrer das etapas, poderá ser pleiteada a impugnação do presente edital, além da judicialização do certame.”</i> | Indeferido | Como informado anteriormente, a entrevista envolveu uma série de outras questões e analisou vários aspectos da comunicabilidade do candidato. Não é possível alterar a nota para o valor solicitado diante dos outros critérios avaliados. |

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

KELLY BONACH
Analista Ambiental

MARCELLO VICENTE LOURENÇO
Analista Ambiental

EVANDRO ARRUDA DE MARTINI
Técnico Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Bonach, Analista Ambiental**, em 29/10/2024, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Vicente Lourenço, Analista Ambiental**, em 29/10/2024, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ARRUDA DE MARTINI, Técnico Ambiental**, em 29/10/2024, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **20257113** e o código CRC **E0A8C68E**.
